

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16ª Região Nº 06/2018
PA nº 5859/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVAS DE NO-BREAKS QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA M DO C DA CONCEIÇÃO
NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -
ME.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador Presidente, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, e, do outro lado, a empresa M DO C DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.039/0001-11, com sede na Rua 205 NE, nº 43, unidade 205, Cidade Operária, São Luís/Ma. CEP 65.058-135, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO NETA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 30120499-8, CPF nº 294.991.448-97, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato nº 06/2018, assinado em 23/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÉNCIA

Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2021.

ADITIVO Nº 04 AO CT nº 06/ 2018



CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 23 de janeiro de 2020.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Desembargador Presidente
TRT - 16ª Região

Maria do Carmo da Conceição Neta
M DO C DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL - ME
Maria do Carmo da Conceição Neta

M. do C. da Conceição Neta
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Maria do Carmo da Conceição Neta

TESTEMUNHAS:

1. *EDSON YOCHITAKE*
Identidade nº 8.949.172
2. *Igor Gabriel Reis*
Identidade nº 052.808.823.2014

ADITIVO Nº 04 AO CT nº 06/ 2018